

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2001.

CONDADO - PB., Em 28 de Novembro de 2001.

N° 224/2001.

Lei n° 224/2001.

CRIA O DEPARTAMENTO DE **EPIDEMIOLOGIA** NA ESTRU-TURA ORGANIZACIONAL DA DE SAÚDE DO SECRETARIA MUNICÍPIO DE CONDADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Condado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° A presente Lei tem como objetivo criar o Departamento de Epidemiologia, como parte integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde deste Município.
- Art. 2° O Departamento de Epidemiologia terá como atribuições além das Ações de Vigilância Epidemiológica no âmbito Municipal:
- I Notificar as doenças de notificação compulsória, surtos e agravos inusitados, conforme normatização federal e estadual;
- II Investigações epidemiológicas de casos notificados, surtos e óbitos por doenças específicas;
- III Divulgação de informações e análises epidemiológicas.
- IV Gestão dos sistemas de informação no âmbito municipal, relacionados às acões de epidemiologia e controle de doenças.

Art. 3° - Fica criado o cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Epidemiologia e controle de doenças, com uma vaga, e vencimento no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 4° - Esta Lei tem seu efeito retroativo a partir do mês de março/2001, revoga as disposições em contrario.

Gabinete Prefeito Municipal do de Condado - PB.

Em 28 de Novembro de 2001.

- Prefeito Constitucional -